012

LEI N.º 1.281/2010, **DE 28 DE MAIO DE 2010.**

"Autoriza a aquisição e posterior doação de caixa d'água à Obra Unida a Sociedade são Vicente de Paulo e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com a aquisição e posterior doação de 01 (uma) caixa d'água com capacidade para 10.000 (dez mil) litros à ***OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO***, inscrita CNPJ/MF n.º 02.167.765/0001-46, com sede na Av. Azarias Jorge n.º 153 – QD-Z1 - LT. 01 – Setor Boa Vista – Pontalina – GO., no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2.º - A beneficiária da doação se compromete a instalar a referida caixa d'água no lar dos idosos administrado pela instituição.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

RECEBIDO EM 28/05/2010 10:30hs.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 28 de 05 de 2010
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.281/2010

DE 28 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Autoriza a aquisição e posterior doação de caixa d'água à Obra Unida a Sociedade são Vicente de Paulo e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.281/2010, datada de 28 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 28/05/10
Câmara Municipal de Pontalina